3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ordenamento Florestal	SIC	Semestral	162	30 T; 30 PL; 20 OT	6,0	D
Silvopastorícia	SIC	Semestral	162	30 T; 15 PL 15 TC; 20 OT	6,0	CH, D
Protecção Florestal	SIC	Semestral	162	30 T; 18 PL; 12 TC; 20 OT	6,0	DEN, D
Planeamento Integrado	ORP	Semestral	162	30 T; 30 PL; 20 OT	6,0	DEN, D
Fogos Florestais	SIC	Semestral	162	30 T; 26 PL; 4 TC; 20 OT	6,0	CH, D

T — ensino teórico.
TP — teórico-prático.
TC — trabalho de campo.
PL — prático e laboratorial.
OT — orientação tutorial.
E — estágio.
S — seminário.

Despacho n.º 15 350-Q/2007

Curso de licenciatura em Engenharia Alimentar — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-68/2006 [despacho n.º 11672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior Agrária, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Alimentar, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho, Portaria n.º 126/2005, de 31 de Janeiro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Engenharia Alimentar ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, confere o grau de licenciatura em Engenharia Alimentar e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária de Bragança.
3 — Curso — Engenharia Alimentar.
4 — Grau ou diploma — 1.º ciclo (licenciatura).
5 — Área científica predominante do curso — Indústria Alimentar (código 541).
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
7 — Duração normal do curso — seis semestres.
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Bioquímica	BIB	29,5	
Matemática e Estatística	MAE	6,5	
Informática	INF	5,5	
Ciências Físicas	CIF	12,5	
Ciências da Terra	CIT	6,0	
Produção Agrícola e Animal	PAA	12,0	
Engenharias e Técnicas Afins	ETA	12,0	
Tecnologia dos Processos Químicos.	TPQ	18,0	
Indústrias Alimentares	INA	60,0	
Ciências Sociais e Empresariais	CSE	18,0	
Total		180,0	

9 — Plano de estudos:

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	MAE	Semestral	176	30 T; 45 PL; 20 OT	6,5	DEN, CH
Química	CIF	Semestral	176	30 T; 30 PL; 25 OT	6,5	DEN, CH
Biologia	BIB	Semestral	148	30 T; 30 PL; 20 OT	5,5	DEN
Informática	INF	Semestral	148	45 TP; 20 OT	5,5	DEN, CH
Agroecologia	CIT	Semestral	162	30 T; 25 PL; 5 TC; 20 OT	6,0	DEN

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física	CIF	Semestral	162	30 T, 30 PL, 20 OT	6,0	DEN, CH
Microbiologia	BIB	Semestral	148	30 T, 30 PL, 20 OT	5,5	DEN
Biossistemática	BIB	Semestral	176	30 T, 39 PL, 6 TC, 20 OT	6,5	
Bioquímica	BIB	Semestral	162	30 T, 30 PL, 20 OT	6,0	DEN, CH
Química Alimentar	INIA	Semestral	162	30 T, 26 PL, 4 S, 20 OT	6,0	D, CH

2.º ano — 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microbiologia Alimentar	INIA	Semestral	162	30 T; 30 PL; 30 OT	6,0	
Técnicas de Conservação e Transformação	INA	Semestral	162	30 T; 24 PL; 4 TC; 2 S; 30 OT	6,0	D, CH
Técnicas Laboratoriais Avançadas	ETA	Semestral	162	30 T; 28 PL; 2 S; 20 OT	6,0	DEN, CH
Fenómenos de Transferência	TPQ	Semestral	162	30 T; 28 PL; 2 S; 20 OT	6,0	D, CH
Produção de Matérias-primas de Origem Animal	PAA	Semestral	162	30 T; 13 PL; 13 TC; 4 S; 20 OT	6,0	DEN, D

2.º ano — 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Redes de Frio e Calor	ETA	Semestral	162	30 T; 30 PL; 30 OT	6,0	D, CH
Processos de Separação	TPQ	Semestral	162	30 T; 30 PL; 30 OT	6,0	DEN, CH
Produção de Matérias-Primas de Origem Vegetal	PAA	Semestral	162	30 T; 12 PL; 18 TC; 20 OT	6,0	DEN, D
Controlo de Qualidade	INA	Semestral	162	30 T; 26 PL; 4 S; 20 OT	6,0	DEN, D
Introdução às Ciências Sociais	CSE	Semestral	162	30 T; 16 PL; 8 TC; 6 S; 20 OT	6,0	DEN

3.º ano — 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização e Gestão da Empresa	CSE	Semestral	162	30 T; 30 PL; 20 OT	6,0	D
Reologia	TPQ	Semestral	162	30 T; 28 PL; 2 S; 20 OT	6,0	
Tecnologia dos Vinhos e Bebidas Alcoólicas	INA	Semestral	162	30 T; 24 PL; 2 TC; 4 S; 20 OT	6,0	
Tecnologia da Azeitona, Azeites e Óleos Vegetais.	INA	Semestral	162	30 T; 24 PL; 6 TC; 20 OT	6,0	DEN, D
Tecnologia da Carne e Produtos Cárneos	INA	Semestral	162	30 T; 18 PL; 8 TC; 4 S; 20 OT	6,0	D

3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição e Toxicologia	BIB	Semestral		30 T; 28 PL; 2 S; 20 OT	6,0	DEN, CH
Empreendedorismo	CSE	Semestral		30 T; 18 PL; 6 TC; 6 S; 20 OT	6,0	DEN, D
Tecnologia de Hortofrutícolas	INA	Semestral		30 T; 16 PL; 12 TC; 2 S; 20 OT	6,0	DEN, D
Tecnologia do Leite e Produtos Lácteos	INA	Semestral		30 T; 18 PL; 8 TC; 4 S; 20 OT	6,0	
Tecnologia dos Cereais	INA	Semestral		30 T; 24 PL; 4 TC; 2 S; 30 OT	6,0	DEN, D

T — ensino teórico.
TC — trabalho de campo.
TP — teórico-prático.
PL — prático e laboratorial.
OT — orientação tutorial.
S — seminário.

Despacho n.º 15 350-R/2007

Curso de licenciatura em Marketing — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-64/2006 [despacho n.º 11672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Marketing, criado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho, Portaria n.º 5/2006, de 2 de Janeiro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Marketing ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, confere o grau de licenciatura em Marketing e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.
3 — Curso — Marketing.
4 — Grau ou diploma — licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Marketing.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 créditos.
7 — Duração normal do curso — seis semestres (três anos).
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia e Gestão	EG	36	
Marketing	Mkt	66	
Ciências da Comunicação	CCm	18	
Matemática e Métodos Quantitativos.	MMQ	18	
Informática	Inf	24	
Direito	Dto	12	
Línguas	Lng	6	
Total		180	